



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI Nº. 876/2007 DE 26 DE JUNHO DE 2007

“Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Faria Lemos/MG aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 07 (sete) meses, prorrogável por igual período, de 07 (sete) trabalhadores braçais e de 03 (três) pedreiros I – de estrutura.

Art. 2º. As contratações que se referem esta Lei, serão utilizadas para a construção/reforma do Posto de Saúde da Vila do Cafarnaum, zona rural do Município.

Art. 3º. Para atender as despesas desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias, já existentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Faria Lemos/MG, 26 de junho de 2007.

JOSÉ CLÉRIO ALVES TERRA
Prefeito Municipal